

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A | Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000

São Tiago-MG

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Aprova as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Ano de 2017 – SISPACTO, da Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago-MG.

A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho Nacional de Saúde);

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29);

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando a Resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 (CIT – Comissão Intergestores Tripartite);

Considerando que este Departamento deve estabelecer as diretrizes para o processo de planejamento das ações do Sistema Único de Saúde do âmbito municipal;

Considerando a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde e sua pactuação com a esfera Federal e Estadual, através do sistema de informação SISPACTO;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova “*Ad referendum*” a pactuação de metas interfederativas **SISPACTO 2017**, conforme avaliado e apresentado à Diretoria deste Conselho Municipal de Saúde de São Tiago;

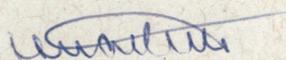
Art. 2º Esta pactuação deverá ser apreciada pelos demais membros deste Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua 146ª reunião ordinária e ratificada sua aprovação em Ata deste CMS;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



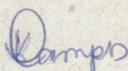
FERNANDO CAPUTO

Presidente do CMS-ST
Representante dos Usuários



LEONARDO SILVEIRA MARTINS

Vice-presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal



KÁSSIA CAMPOS

Secretária do CMS-ST
Representante dos Trabalhadores do SUS